



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 06  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----

☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----

☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Caroço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

## **1. PRESIDÊNCIA**

### **1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número cinco, respeitante à reunião ordinária do dia 06 do mês de março de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

## **2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO**

### **2.1 – PEDIDO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 130.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 130.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de junho. -----

-

## **2.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DOS CARTÕES DE ASSINANTES DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO**

- - - Tendo em conta a atual conjuntura socioeconómica que o país atravessa, mostra-se necessário e urgente tomar medidas que minimizem as dificuldades sentida nos orçamentos familiares dos munícipes de Portalegre bem como nas disponibilidades financeiras das empresas aqui sedeadas. -----

- Assim sendo, os SMAT em conjunto com o Município de Portalegre, estão a desenvolver um plano de reorganização da gestão do estacionamento na cidade, do qual faz parte uma proposta de alteração ao tarifário do serviço de estacionamento subterrâneo, de modo a aumentar a taxa de ocupação dos respetivos parques que de momento está muito abaixo da inicialmente prevista. -----

- Numa óptica de eficácia e eficiência e não descurando o princípio emanado na Lei das Finanças Locais, em que os preços a fixar pelos municípios/serviços municipalizados, pelas prestações de serviços não podem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desse serviço, foi presente uma proposta de alteração/redução de preços, nos cartões de assinante, tipo A e tipo C, dos parques de estacionamento da Corredoura e São Francisco. -----

- Na posse do estudo efetuado sobre esta matéria o Conselho de Administração, embora reconhecendo que urge tomar medidas que minimizem as dificuldades sentidas pelos munícipes de Portalegre, entendeu que a subida da taxa de ocupação dos parques de estacionamento deve passar por um serviço atractivo e não pela descida dos preços praticados, a qual poderá colocar em risco a sustentabilidade da entidade gestora. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, perante tudo o que foi dito sobre a baixa procura daqueles espaços, apresentou um conjunto de medidas que dinamizem e promovam a ocupação dos parques de estacionamento subterrâneos. Em conclusão, aprovou por unanimidade, a utilização de uma discriminação positiva através da criação de Protocolos entre os SMAT e as diversas Instituições de Portalegre, a submeter a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre, com uma redução ao preço a pagar pelo cartão de assinante do tipo A, de 36,00€ para 30,00€ no Parque da Corredoura e de 36,00€ para 20,00€ no Parque de São Francisco, bem como promover neste, as condições necessárias para que os assinantes nocturnos possam, através de mecanismos adequados, gerir de forma autónoma a entrada e saída da sua viatura, tendo em conta que o impedimento atual desta ação, mostra ser o principal constrangimento na manutenção ou adesão de novos assinantes. -----

## **2.3 – CUSTOS COM AS COBRANÇAS EFETUADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA – REVISÃO DO ACORDO DE PARCERIA – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS PELAS COBRANÇAS EFETUADAS**

- - - Na sequência do pedido de revisão do acordo de parceria formulado pela União das Freguesias da Sé e São Lourenço, designadamente no que respeita aos valores a pagar por cobrança de faturas de água e carregamento de cartões de transportes públicos, foi analisada uma informação sobre os custos atualmente suportados pelos SMAT, aprovados em reunião de 28 de abril de 2010, e sobre os benefícios que este serviço traz aos munícipes. -----

Deliberação: Apesar dos valores propostos evidenciarem um aumento dos custos suportados, o Conselho de Administração tendo em conta o papel de proximidade do serviço e a vertente social decorrente do mesmo aprovou, por unanimidade, atualizar com efeitos a 01 de março do corrente ano, os seguintes preços: União de Freguesias = valor fixo mensal de 30,00€ e valor por documento ou título cobrado de 0,20€; Restantes Freguesias; CPTS Cristóvão e Associação Comercial = Valor fixo mensal de 15,00€ e valor por documento ou título cobrado de 0,20€. -----

## **3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 128 a 176, no valor total de 264.447,06€. -----

## **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 97 a 116, no valor total de 19.135,41€. -----

## **3.3 - BALANCETE - DIA 13 DE MARÇO DE 2014**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 13 de março do ano 2014, era de 202.031,36€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 798,55€; -----
  - Fundo de maneiio = 420,00€; -----
  - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 200.812,81€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 139.993,33€; -----
  - Operações não orçamentais = 62.038,03€. -----

## **4. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO APROVISIONAMENTO**

### **4.1 – PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO**

#### **4.1.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO**

- - - Estando a terminar o contrato celebrado com a AIRC para manutenção do software informático e tornando-se necessário garantir o bom funcionamento das respectivas aplicações, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de novo procedimento com recurso ao ajuste directo e com consulta à AIRC, sendo o valor da despesa a realizar no montante estimado de 4.569,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa e prosseguir com a abertura de novo procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e caderno de encargos a enviar à entidade AIRC.-----

## **5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS**

#### **5.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155**

- - - Pelo cliente José Augusto Candeias Martins, com local de abastecimento na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 46,28€, até ao dia 10 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 06.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

##### **5.1.1.2 – FATURA ÁGUA – ISaura MARIA SILVEIRA SALAZAR – CLIENTE Nº 4597**

- - - Pela cliente Isaura Maria Silveira Salazar, com local de abastecimento na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 7,37€, até final do passado mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 06.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.1.3 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889**

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 8,64€, até ao dia 10 do próximo mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.1.4 - FATURA ÁGUA – ANTÓNIO MANUEL MENDES CRESPO – CLIENTE Nº 225940**

- - - Pelo cliente António Manuel Mendes Crespo, com local de abastecimento na Travessa das Corças, nº 53, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 24,06€, até ao dia 31 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.1.5 – FATURA ÁGUA – JOÃO CONCEIÇÃO C. SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954**

- - - Em nome do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de consumo na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz, r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 19,12€, até ao dia 21 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

## **5.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **5.1.2.1 – FATURA ÁGUA – SANDRA ISABEL GARÇÃO RUSSO – CLIENTE Nº 217018**

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua de Oliveira, nº 23, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 3 mensalidades, o montante em dívida de 93,67€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

### **5.1.2.2 – FATURA ÁGUA – EDUARDO A. MORENO DELICADO – CLIENTE Nº 168319**

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 34, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 6 mensalidades, as faturas em dívida, no valor total de 152,72€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente. -----

## **5.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO**

### **5.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – MANUEL MARTINS LOPES FEIJÃO – CLIENTE Nº 8179**

- - - Pelo cliente Manuel Martins Lopes Feijão, com local de abastecimento na Estrada da Serra, nº 38, em Portalegre, foi solicitado que sejam reavaliadas as faturas de água no valor de 5,71€ e 39,66€, alegando conterem incorrecções nos consumos processado. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que não tendo sido processado qualquer consumo na primeira fatura, todo o gasto foi projectado para a fatura seguinte. Verificando-se um prejuízo para o cliente, em termos de escalonamento, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de nota de crédito no valor de 5,93€ para restituição da importância paga indevidamente. -----

## **6. DIVISÃO MUNICIPAL - TRANSPORTES**

### **6.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de fevereiro de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. ----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 01 de abril de 2014, com início às dezassete horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

##### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

##### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----